



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Livramento

“Boletim Oficial do Município de Livramento - Estado da Paraíba”

Órgão Oficial dos Poderes Legislativo e Executivo

(Criado pela Lei Municipal de N°. 73 de Outubro de 1974)

LEI N° 290/2001

De: 02 de Janeiro de 2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É criado o Cargo de Secretária Especial do gabinete da Presidência de provimentos em comissão, que passa a integrar a estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O cargo criado na forma do artigo anterior é de livre nomeação e exoneração por parte da presidência da Câmara.

Artigo 3º - A remuneração atribuída ao cargo criado na forma do artigo 1º é de R\$ Um Salário mínimo

Artigo 4º - O vencimento do cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal fica elevado para R\$ Um Salário mínimo e meio.

Artigo 5º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação consignada ao orçamento de Câmara Municipal.

Artigo 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Livramento - PB 02 de janeiro de 2001.


JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO R. DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Reconheço a firma de José de Arimateia Anastácio R. de Lima
Anastácio Rodrigues de Lima
por ter sido
Em 02 de Janeiro de 2001
Livramento - PB

